

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 528

1



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 20/12/2021 Pág. 1/1

Exercicio: 2021

Decreto nº 241/2021 de 17/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R\$19.832,00 (dezenove
mil oitocentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orcamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

14.034.00.000.0000.0000.

DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0023.2.101.

MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

550 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 19.832,00

Total Suplementação: 19.832,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1504 19.832,00

Total da Receita: 19.832,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 528

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 20/12/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 528

3

PORTARIA Nº-245/2021.

DATA: 20 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento Educação- recesso escolar/ férias na forma que segue:

Cargo-Regente de Classe

Recesso Escolar- 20/12/21 a 01/01/22

Férias-02/01/22 a 30/01/22 Retorno ao Trabalho: 03/02/22.

200309 **Adelia Neres dos Santos** 04/08/19 a 03/08/20 202331 Adélia Neres dos Santos 03/02/20 a 02/02/21 Ana Lidia Marineli Nunes da Cruz 200666 02/11/20 a 01/11/21 202322 Ana Lidia Marineli Nunes da Cruz 02/02/20 a 01/02/21 200566 Ana Maria Druz 15/02/20 a 14/02/21 200567 Ana Paula dos Santos 14/02/20 a 13/02/21 200572 Ana Paula dos Santos 06/03/20 a 05/03/21 Anderson José Lourenço da Silva 202384 02/05/20 a 01/02/21 202329 Daisy A Guadagnin de Oliveira 03/02/20 a 02/03/21 Edna Maria da Rocha 04/02/20 a 03/02/21 200228 202386 Edna Maria da Rocha 02/05/20 a 01/05/21 202321 **Elizabete Hernandes Marconi Soares** 02/02/20 a 01/02/21 200561 Eustolia Hazelski 14/02/20 a 13/02/21 Gabriela Venuti de Souza Silva Okano 202334 14/02/20 a 13/02/21 200311 **Helem Augusta Steinwandt** 19/05/20 a 18/05/21 202330 Jaqueline Francisca Martins 03/02/20 a 02/02/21 200166 Josiane Brigunte 15/09/20 a 14/09/21 202325 Leticia Fernanda Raniero Prates 02/02/20 a 01/02/21 200563 Luciana Spongueado 15/02/20 a 14/02/21 Marcilei Bornini Perez 202326 02/02/20 a 01/02/21 200562 Maria Benildes Inocencio Benedetti 18/02/20 a 17/02/21 202320 Maria de Lourdes Raniero 02/02/20 a 01/02/21 202326 Maria Ivanete Mariano Borbolato 02/02/20 a 01/02/21 202335 Marilyn Vieira Lima 02/02/20 a 01/02/21 200560 **Maristela Diniz Tonin** 16/02/20 a 15/02/21 16/02/20 a 15/02/21 Marli Cristiane da S Santos 200564 202387 Nilza Maciel de Oliveira 02/05/20 a 01/05/21 202324 Priscila Justino Santella da Costa 02/02/20 a 01/02/21 200161 Regina Celia Costa 16/12/20 a 15/12/21 Rita de Cassia Inserte Parra 200455 01/06/20 a 31/05/21 Rita de Castro Ramiro Simili 200286 03/06/20 a 02/06/21 Rosangela Massaro Pereira 04/09/20 a 03/09/21 200231 Roseli Lopes de Morais 200273 20/05/20 a 09/05/21 200118 Sandra Helena dos Santos 01/05/20 a 30/04/21



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 528

4

202332	Selma dos Santos	04/02/20 a 03/02/21
200185	Shirley Dlugosz Parra da Silva	01/03/20 a 28/02/21
200565	Valdriana Mirian Gonçalves Lima	15/02/20 a 14/02/21
200571	Valdriana Mirian Gonçalves Lima	04/02/20 a 03/02/21
202333	Vilma Maria Santana	02/02/21 a 01/02/21
2023727	Vivian Claudia de Oliveira	02/02/20 a 01/02/21
200559	Zilda Ferreira	14/02/20 a 13/02/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de dezembro de 2021.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 528

5

PORTARIA Nº-246/2021.

DATA: 20 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento Educação- recesso escolar/ férias na forma que segue:

Cargo- Orientador Infantil

Recesso Escolar- 20/12/21 a 01/01/22

Férias-02/01/22 a 30/01/22 Retorno ao Trabalho: 31/01/22.

200307	Adriana Aparecida de Paula	22/03/20 a 21/03/21
202318	Cirlene Gomes Pimentel	02/02/20 a 01/02/21
202315	Elizangela Parra	02/02/20 a 01/02/21
200304	Maria Alice Sigail	26/09/20 a 25/09/21
202314	Silvana Berica	02/02/20 a 01/02/21
203344	Sonia Maria F L da Costa	15/07/20 a 14/07/21
202316	Thafany de Araujo de Oliveira	02/02/20 a 01/02/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de dezembro de 2021.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 528

6

PORTARIA Nº-244/2021.

DATA: 20 de dezembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede aos Servidores(as) Público(as) Municipais, abaixo relacionados lotados no Departamento de Saúde e Bem Estar Social:

FÉRIAS: 20/12/21 A 18/01/22

RETORNO AO TRABALHO EM: 19/01/22

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	Adriana Campos- Serviços Gerais	900041	03/04/20 a 02/04/21
02	Adauto D da Costa- Encarregado Vacinação	200700	28/12/19 a 27/12/20
03	Denize Steiwandt -Atendente C Dentário	100466	02/05/20 a 01/05/21
04	Solange do N Z Oliveira-Aux Enfermagem	100489	02/05/20 a 01/05/21
05	Eliane A Gama –Atendente C Dentário	100495	02/05/20 a 01/05/21
06	Gizelle V Parra- Dentista	200117	04/09/20 a 03/09/21
07	Elizangela A G Cripaldi- Monitor de Saúde	200289	05/06/20 a 04/06/21
80	Joelma M da Silva- Aux Enfermagem	200716	01/03/19 a 28/02/20
09	Rosangela Norberto- Servente	200833	15/03/20 a 14/03/21
10	Vanessa Rosa Vais- Serviços Gerais	202308	10/02/20 a 09/02/21
11	Isabela Beraldo da Silva	202302	17/02/20 a 16/02/21
12	Lilian Cristina Bernardo-Atendente Saúde	202525	04/09/20 a 03/09/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de dezembro de 2021.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 20 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 528

7

PORTARIA Nº-243/2021.

DATA: 20 de dezembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Edival Gonçalves da Silva, matrícula nº-900038 cargo – Auxiliar de Licitação Estatutário- 15 (quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 28/03/20 a 27/03/21, para usufruir de 20/12/21 a 03/01/22, devendo retornar suas atividades normais em 04/01/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de dezembro de 2021.